



RESOLUÇÃO CMS/BH – 173/05

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua reunião ordinária, realizada no dia 11/8/2005, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8080, de 19/9/90, Lei Federal 8142, de 28/12/90, Lei Municipal 5903, 3/6/91 e Lei Municipal 7536, de 19/6/98.

Considerando que o item IV, do Artigo 4º, da Lei Federal 8142, de 28/12/90, determina que para receberem os recursos do que trata o Artigo 3º desta lei, os municípios, os estados e o distrito federal deverão contar com o relatório de gestão.

Considerando o parágrafo 4º do Artigo 33, da Lei 8080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Considerando o item 1, letras a e b, do Artigo 6º do Decreto Federal 1651, de 28/09/1995, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando o parecer da Câmara Técnica de Controle, Avaliação e Municipalização do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, emitido em 24/05/2005.

Resolve:

Aprovar os relatórios de gestão do Fundo Municipal de Saúde de Belo Horizonte/SMSA e do Hospital Municipal Odilon Behrens, referentes ao ano de 2004, com as seguintes ressalvas:

1. A Secretaria Municipal de Saúde, ainda não conseguiu construir, ou utilizar, indicadores que permitam aferir o impacto das ações desenvolvidas sobre a saúde da população de Belo Horizonte;
2. A Secretaria também, não consegue através de planilhas de custos, oferecer subsídios para o Controle Social. Não é possível avaliar se os recursos financeiros foram aplicados onde e como deveriam ser aplicados, sem que se saiba quanto efetivamente custa o Sistema Municipal de Saúde para a sociedade;
3. A inexistência de um Sistema de Informação centralizado produz números imprecisos, sinalizando que cada setor possui um banco de dados, sem contar com pessoal capacitado a utilizar e analisar esses dados;
4. Depois de encerradas as apresentações, foram solicitados dados complementares em relação à regulação hospitalar para elaboração do parecer da Câmara Técnica de Controle, Avaliação e Municipalização, que não foram fornecidos pela Secretaria.

Quanto aos dados apresentados, que refletem a gestão, temos as seguintes considerações a fazer:

1. Como já observado no Relatório de Gestão 2003, poucos avanços ocorreram na informatização e o processo de implantação do cartão SUS continua muito lento;
2. Em relação a 2003, houve aumento no número de atendimentos em todas as áreas, supostamente relacionado ao Programa de Saúde da Família, entretanto, os problemas já apontados dificultam, na maioria das ações, diferenciar quantidade de qualidade;

END: AV. AFONSO PENA, 2336 – PILOTIS – CEP: 30130-007 – TEL: 3277-7733 FAX:3277-7814
e-mail: cmsbh@pbh.gov.br



3. Na atenção a Saúde da Mulher em 2004, observam-se números preocupantes nos índices de mortalidade materna e por câncer de colo de útero e de mama. Comparado a 2002 houve queda no número de exames preventivos de câncer do colo de útero. Se considerado o aumento da demanda e das consultas, é inaceitável a redução do número de exames. Também nas mamografias, embora tenha aumentado, esse aumento é bem pouco significativo em relação à necessidade;
4. É muito elevado o percentual de partos cirúrgicos no Hospital Odilon Behrens e em toda a rede, pelos dados do relatório de gestão de Secretaria;
5. Nas consultas especializadas observa-se que o número de consultas que deixaram de ser realizadas por não comparecimento do usuário, continua muito alto, exigindo providências mais efetivas e imediatas;
6. Por dificuldades operacionais, ou ineficiência, há uma relativa estagnação na saúde do trabalhador, não se registrando avanços em relação aos anos anteriores;
7. Os recursos gastos com medicamentos representam menos que 3% da receita do Fundo Municipal de Saúde e faltam parâmetros para estabelecer se esse percentual é, ou não, elevado;
8. Em relação aos recursos humanos observa-se que a convocação de trabalhadores concursados, em algumas categorias profissionais, é inferior as vagas existentes e ao número de aprovados, sendo feitos contratos administrativos para os mesmos cargos. Não há autonomia na gestão do trabalho e a SMSA depende de outros órgãos municipais para preencher os cargos disponíveis;
9. Os dados do Conselho Municipal de Saúde não foram apresentados conforme recomendado na discussão do Relatório de Gestão de 2003.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2005.

CLÉBER DAS DORES DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

JOM/vlda

END: AV. AFONSO PENA, 2336 – PILOTIS – CEP: 30130-007 – TEL: 3277-7733 FAX:3277-7814
e-mail: cmsbh@pbh.gov.br